



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 09 - É possível a formalização de contratação para aquisição de medicamentos e/ou insumos hospitalares a partir de atas previamente aderidas ou consórcios de que o Município faça parte, desde que preenchidos os requisitos para tanto.

FUNDAMENTAÇÃO:

Atualmente, verifica-se que, cada vez mais, são adotadas formas de aquisição conjunta pelos entes federativos, visando evitar a compra fragmentada de determinados itens, bem como padronizar e reduzir valores dos mesmos. Desta forma, busca-se a ampliação da vantajosidade nas aquisições realizadas pela Administração Pública.

Do mesmo modo, o art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, menciona que um dos principais objetivos dos processos licitatórios – e consequentemente das contratações públicas – é buscar o resultado mais vantajoso, conforme se observa:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Nesse sentido, especificamente no que diz respeito às aquisições de medicamentos e insumos hospitalares, o Município de Vargem Alta é aderente das Atas SERP, celebradas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, bem como Consorciado ao CIM Pólo Sul, que também formaliza atas relacionadas aos itens em comento.

Tudo, de forma a ampliar os quantitativos – pela aquisição integrada entre diversos entes públicos – e, consequentemente, proporcionar valores reduzidos para aquisição. Deste modo, ocorrendo o regular preenchimento dos requisitos formais necessários à celebração dos contratos por meio das citadas adesões, inexistente óbice jurídico a sua formalização.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

CONCLUSÃO:

Dado o exposto, consideram-se requisitos necessários à validade do ato: a) pedido fundamentado, contendo as razões pelas quais se faz necessária a contratação; b) comprovação da vantajosidade da aquisição por meio das respectivas atas, se comparadas a ampla composição de valores praticados em mercado; c) comprovação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista do fornecedor, através de certidões válidas e hábeis a compor o procedimento; d) designação de fiscal de contrato, por termo devidamente firmado; e) autorização expressa do Chefe do Executivo; f) certificação quanto à previsão de recursos financeiros para acobertamento da despesa decorrente da contratação; g) publicação do ato na imprensa oficial, como condição de eficácia do mesmo.